



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3084 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de maio do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
593	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	260.000,00
TOTAL					260.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de junho de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS ROYALTIES PRE-SAL EDUCAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2022	248.110,80
-----------------------------	-------------	------------

Receita Realizada	01 a 05/2022 (A)	384.876,20
	01 a 05/2021 (B)	24.409,86
	06 a 12/2021 (C)	138.228,82
	TOTAL D = (B+C)	162.638,68

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{384.876,20}{24.409,86} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 1.576,724%

Arrecadação Período 06 a 12/2021 (C) x Δ = 138.228,82 1.576,724%

Arrecadação Projetada = 2.179.486,98

Total 2.317.715,80

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 05/2022 (A)	384.876,20
Resultado aplicado Tx Incremento	2.317.715,80
SOMA	2.702.592,00
Previsão de Receita 2022	248.110,80
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.454.481,20
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.454.481,20